

Eu,

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA PARA GESTANTES CONTRATO EM REGIME ESPECIAL – CRES

,	RG			,	SOLICITO), nesta	a dat	a, a	esta	abilidade	prov	isória do
contrat	to regulamentado	pelo E	Edital n	ı.°		GS/SE	EED,	até	0	término	da	licença
materi	nidade.											
 Ao informar o estado gestacional e solicitar a estabilidade provisória, a gestante ESTÁ CIENTE de que: O contrato PSS somente remunera os dias efetivamente trabalhados, ou seja, a remuneração sob estabilidade provisória do Contrato PSS durante a gestação é condicionada à existência de vaga para suprimento, ou seja, idêntico aos demais contratos PSS. Deverá informar MENSALMENTE ao Setor de Recursos Humanos do Núcleo Regional de Educação – NRE, por meio de atestado médico, a condição de gestante, até a solicitação de licença-maternidade. Deverá acompanhar pelo site do NRE www.nre.pr.gov.br as convocações do seu NRE, ben como a situação de suas inscrições pelo site do Sistema PSS www.pss.pr.gov.br. Se convocada por Edital PSS da SEED para comprovação de títulos e/ou contratação, e estive em licença maternidade ou licença saúde, isto é, inapta temporariamente, deverá comparece (ou seu procurador habilitado) às convocações, informando a condição em que se encontra, po meio da entrega de atestado médico, a fim de preservar o direito à classificação original ao fina da licença. CASO NÃO COMPAREÇA, NÃO COMPROVE A INAPTIDÃO TEMPORÁRIA OL NÃO COMPROVE OS TÍTULOS, ESTARÁ SUJEITA ÀS SANÇÕES DO EDITAL. Se convocada para contratação por Edital PSS da SEED durante a gestação e optar ainda pela estabilidade provisória, sem comprovar inaptidão temporária, não terá sua classificação mantida e será remetida para fim de lista. A manutenção da classificação original não implica em contratação imediata ao final da estabilidade provisória. A nova contratação estará condicionada à existência de vaga remanescente, depois de esgotadas as possibilidades de atribuição de vaga para os candidatos já contratados. Caso ocorra a interrupção da gravidez por motivos involuntários, deverá informar ao GARFatravés de atestado médico, que procederá ao encerramento da estabilidade prov												
				,	de					de	<u> </u>	
ASSINATURA												
С	OMPROVANTE DE PROVISÓRIA F							_				ADE
Carimb	oo e assinatura do f	uncioná	rio resp	onsáve	l pelo rece	bimento	o: Da	ta	_/_	/		
Nome:					RG	i:						
Imprim	ir em 2 (duas) vias:	1 ^a via: c	ontrata	do(a) 2	2ª via - arq	uivo NF	RE					
A solic	itante deve apreser	ntar ates	tado me	édico co	onstando a	a gravide	ez e (com a	a dat	ta prováv	el do	parto –